

Resolução nº. 002/2009/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do modelo e dados da Cédula Eleitoral, dos locais de instalação das Mesas Receptoras de votos e outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 09 de julho de 2009, em reunião ordinária, em sua sede, na Av. das Nações, nº 400, Bairro Maracanã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, deliberou sobre o modelo, dados e características contidas na Cédula Eleitoral a ser usada no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Barra do Bugres, bem como os locais de instalação das Mesas Receptoras, com as respectivas Seções Eleitorais, nos termos do Edital 001/2009, de 22 de junho de 2009, na Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 1.858, de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:


Art. 1º - A cédula eleitoral a ser usada no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Barra do Bugres terá as seguintes características, informações e dados de segurança:

I – Papel Reciclato (opaco), em gramatura 150, tamanho 21 x 15 cm;

II - A impressão deverá conter logomarca do CMDCA (frente), espaço para assinatura do Presidente, Secretário e Mesário e espaço para a senha de segurança (verso) e número e nome/apelido do candidato na parte interna.

§ 1º – A Cédula aprovada pela comissão terá o seguinte modelo padrão:

I - Frente

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> |
| _____ Presidente |
| _____ Secretário(a) |
| _____ Mesário(a) |
|  |

CANDIDATOS - CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2009/2012

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 01 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 11 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 02 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 12 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 03 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 13 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 04 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 14 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 05 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 15 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 06 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 16 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 07 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 17 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 08 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 18 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 09 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 19 – NONONONONONONONONONO |
| <input type="checkbox"/> 10 – NONONONONONONONONONO | <input type="checkbox"/> 20 – NONONONONONONONONONO |

Art. 2º - Haverão Mesas Receptoras instaladas para captação de votos das respectivas seções, nos seguintes locais:

I – Escola Estadual Júlio Müller

- **Eleitores das Seções:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 62, 63, 67, 75, 81, 92, 98, 99, 104, 114, 129, 138;

II – Escola Municipal Guiomar de Campos Miranda

- **Eleitores das Seções:** 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 52, 53, 55, 66, 72, 76, 78, 82, 83, 85, 93, 94, 100, 107, 110, 115, 116, 117, 124, 125, 128, 131, 133, 146, 147, 151;

III – Escola Estadual Sete de Setembro - Assari

- **Eleitores das Seções:** 35, 36, 91;

IV – Escola Municipal Raimunda Arnalda Almeida Leão – Nova Fernandópolis

- **Eleitores das Seções:** 27, 90, 126;

V – Centro Comunitário 18 de Maio – Assentamento Cabaças

- **Eleitores da Seção:** 134

VI – Escola Estadual Sabino Ferreira Maia – Currupira

- **Eleitores das Seções:** 112, 113, 140;

V II – Escola Paulo Freire – Assentamento Antonio Conselheiro

- **Eleitores das Seções:** 132, 143;

Art. 3º - Cada candidato poderá nomear um fiscal por Mesa Receptora, os quais deverão ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua sede, até o dia **28 de julho de 2009, às 17:00 horas.**

Parágrafo único – O candidato deverá protocolar pedido formal com o nome e RG dos fiscais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Barra do Bugres/MT, 09 de julho de 2009.

Tânia Maria Ferreira Mendes
Presidente CMDCA Barra do Bugres/MT